



LEI Nº 91 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1990.

Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Estrada Soli Rampini" logradouro público, com início na Estrada Silveira da Motta, na localidade de Boa Vista, até os limites dos Municípios de São José do Vale do Rio Preto e Sapucaia, na localidade de Serra do Capin, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 5 de dezembro de 1990.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
em 15 / 12 / 90 ... 10